



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS  
DATA 14/06/2005  
ADREFERENDUM

Resolução nº 037/2005 – CIB

Goiânia, 09 de junho de 2005.

*O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:*

- 1. A necessidade de se estruturar uma Política Estadual de Atenção à Saúde das pessoas com deficiência auditiva, não só na Atenção Básica, como também, nos serviços de Atenção à Saúde Auditiva de Média e Alta Complexidade, conforme preconizado nas Portarias n/s 2.073, 587 e 589/2004; e*
- 2. Estabelecer critérios que permita a Estruturação de Serviços de Referência de forma a dar cobertura de atendimento aos Pacientes Portadores de Deficiência Auditiva no Estado, possibilitando acesso aos serviços o mais próximo possível do local de residência dos pacientes garantindo a equidade e integralidade da assistência.*

**RESOLVEM:**

- *Aprovar AD REFERENDUM o Plano Estadual da Política de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência Auditiva.*

***Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.***

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros*  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

*Benevides Mamede Júnior*  
Superintendente Executivo

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda*  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB